PORTARIA/DPG Nº 462, DE 11 DE JULHO DE 2016.

O Defensor Público-Geral Interino do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a PORTARIA/DPG Nº 413, DE 30 DE JUNHO DE 2016, que autorizou o afastamento da Corregedora da DPE/RR, Dra. INAJÁ DE QUEIROZ MADURO, no período de 25 a 28 de julho do corrente ano, para participar da "XXI Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Corregedores Gerais das Defensorias Públicas Estaduais, do Distrito Federal e da União CNCG-DPE/DF/DPU".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS FABRÍCIO ORTMEIER RATACHESKI
Defensor Público-Geral Interino

Publicado no DOE Nº 2799
EM: 12 / 07 / 16